



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2025 – GEAMP/DAF/COSAMA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de equipamentos de condicionados de ar e similares, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, juntamente com as agencias nos Municípios por ela administradas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
1	Aparelho de ar condicionado do tipo Split com condensador evaporador high-wall, ciclo frio, capacidade de refrigeração 9.000 BTU/h, 220V, sistema inverter. Possuir controle remoto sem fio, baixo nível de ruído (silencioso) e modo de resfriamento rápido. Conter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia PROCEL "A" e o selo INMETRO. Possuir serpentina em cobre e utilizar o gás ecológico R410-A ou superior (que não agride e nem danifique a camada de ozônio), filtro de ar removível e lavável, proteção antiferrugem, gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca, manual de instruções em português. Garantia mínima de compressor de 10 anos e 5 no produto.	UND	30	R\$ 2.235,50	R\$ 67.065,00
2	Aparelho de ar condicionado do tipo Split com condensador e evaporador high-wall, ciclo frio, capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h, 220V, sistema inverter. Possuir controle remoto sem fio, baixo nível de ruído (silencioso) e modo de resfriamento rápido. Conter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia PROCEL "A" e o selo INMETRO. Possuir serpentina em cobre e utilizar o gás ecológico R410-A ou superior (que não agride e nem danifique a camada de ozônio), filtro de ar removível e lavável, proteção antiferrugem, gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta	UND	30	R\$ 2.874,17	R\$ 86.225,10

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram.com/cosama.am
facebook.com/cosama.am

e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis –
Conj. Celetamazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/7FDE.0EAE.7B4C.FD06/A2E75409>
Código verificador: **7FDE.0EAE.7B4C.FD06** CRC: **A2E75409**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	resistência, na cor branca, manual de instruções em português. Garantia mínima de compressor de 10 anos e 5 no produto.				
3	Aparelho de ar condicionado do tipo Split com condensador e evaporador high-wall, ciclo frio, capacidade de refrigeração 18.000 BTU/h, 220V, sistema inverter. Possuir controle remoto sem fio, baixo nível de ruído (silencioso) e modo resfriamento rápido. Conter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia PROCEL "A" e o selo INMETRO. Possuir serpentina em cobre e utilizar o gás ecológico R410-A ou superior (que não agride e nem danifique a camada de ozônio), filtro de ar removível e lavável, proteção antiferrugem, gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca, manual de instruções em português. Garantia mínima de compressor de 10 anos e 5 no produto.	UND	20	R\$ 3.259,10	R\$ 65.182,00
4	Aparelho de ar condicionado do tipo Split com condensador e evaporador high-wall, ciclo frio, capacidade de refrigeração 22.000 BTU/h, 220V, sistema inverter. Possuir controle remoto sem fio, baixo nível de ruído (silencioso) e modo resfriamento rápido. Conter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia PROCEL "A" e o selo INMETRO. Possuir serpentina em cobre e utilizar o gás ecológico R410-A ou superior (que não agride e nem danifique a camada de ozônio), filtro de ar removível e lavável, proteção antiferrugem, gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca, manual de instruções em português. Garantia mínima de compressor de 10 anos e 5 no produto.	UND	20	R\$ 3.962,30	R\$ 79.246,00
5	Aparelho de ar condicionado do tipo Split com condensador e evaporador high-wall, ciclo frio, capacidade de refrigeração 24.000 BTU/h, 220V, sistema inverter. Possuir controle remoto sem fio, baixo nível de ruído (silencioso) e modo resfriamento rápido. Conter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia PROCEL "A" e o selo INMETRO. Possuir serpentina em cobre e utilizar o gás ecológico R410-A ou superior (que não agride e nem danifique a camada de	UND	20	R\$ 3.855,13	R\$ 77.102,60

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram.com/cosama.am
facebook.com/cosama.am

e-mail:licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis –
Conj. Celetamazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/7FDE.0EAE.7B4C.FD06/A2E75409>
Código verificador: **7FDE.0EAE.7B4C.FD06** CRC: **A2E75409**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	ozônio), filtro de ar removível e lavável, proteção antiferrugem, gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca, manual de instruções em português. Garantia mínima de compressor de 10 anos e 5 no produto.				
6	Aparelho de ar condicionado do tipo Split com condensador e evaporador high-wall, ciclo frio, capacidade de refrigeração 30.000 BTU/h, 220V, sistema inverter. Possuir controle remoto sem fio, baixo nível de ruído (silencioso) e modo resfriamento rápido. Conter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia PROCEL "A" e o selo INMETRO. Possuir serpentina em cobre e utilizar o gás ecológico R410-A ou superior (que não agride e nem danifique a camada de ozônio), filtro de ar removível e lavável, proteção antiferrugem, gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca, manual de instruções em português. Garantia mínima de compressor de 10 anos e 5 no produto.	UND	15	R\$ 5.698,46	R\$ 85.476,90
7	Aparelho de ar condicionado do tipo Split com condensador e evaporador high-wall, ciclo frio, capacidade de refrigeração 36.000 BTU/h, 220V, sistema inverter. Possuir controle remoto sem fio, baixo nível de ruído (silencioso) e modo resfriamento rápido. Conter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia PROCEL "A" e o selo INMETRO. Possuir serpentina em cobre e utilizar o gás ecológico R410-A ou superior (que não agride e nem danifique a camada de ozônio), filtro de ar removível e lavável, proteção antiferrugem, gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca, manual de instruções em português. Garantia mínima de compressor de 10 anos e 5 no produto.	UND	15	R\$ 8.463,33	R\$126.949,95
8	Aparelho de ar condicionado do tipo Split com condensador e evaporador piso teto, ciclo frio, capacidade de refrigeração 48.000 BTU/h, 220V, sistema inverter. Possuir controle remoto sem fio, baixo nível de ruído (silencioso) e modo resfriamento rápido. Conter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia PROCEL "A" e o	UND	15	R\$ 9.695,50	R\$145.432,50

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram.com/cosama.am
facebook.com/cosama.am

e-mail:licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis –
Conj. Celetramazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/7FDE.0EAE.7B4C.FD06/A2E75409>
Código verificador: **7FDE.0EAE.7B4C.FD06** CRC: **A2E75409**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	selo INMETRO. Possuir serpentina em cobre e utilizar o gás ecológico R410-A ou superior (que não agride e nem danifique a camada de ozônio), filtro de ar removível e lavável, proteção antiferrugem, gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca, manual de instruções em português. Garantia mínima de compressor de 10 anos e 5 no produto.				
9	Aparelho de ar condicionado do tipo Split com condensador e evaporador piso teto, ciclo frio, capacidade de refrigeração 60.000 BTU/h, 220V, sistema inverter. Possuir controle remoto sem fio, baixo nível de ruído (silencioso) e modo resfriamento rápido. Conter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia PROCEL "A" e o selo INMETRO. Possuir serpentina em cobre e utilizar o gás ecológico R410-A ou superior (que não agride e nem danifique a camada de ozônio), filtro de ar removível e lavável, proteção antiferrugem, gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca, manual de instruções em português. Garantia mínima de compressor de 10 anos e 5 no produto.	UND	10	R\$14.801,68	R\$148.016,80
10	Cortina de Ar com largura de 90 centímetros possuindo controle remoto, no mínimo dois níveis de velocidade, controle da direção do ar (para cima, para baixo, esquerda e direita). Vazão do ar de no mínimo 44m3/min, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses.	UND	05	R\$ 794,16	R\$ 3.970,80
11	Cortina de Ar com largura de 1,20 metros possuindo controle remoto, no mínimo dois níveis de velocidade, controle da direção do ar (para cima, para baixo, esquerda e direita). Vazão do ar de no mínimo 44m3/min. Voltagem de 220v. Garantia mínima de 12 meses.	UND	05	R\$ 864,58	R\$ 4.322,90
12	Cortina de Ar com largura de 1,50 metros possuindo controle remoto, no mínimo dois níveis de velocidade, controle da direção do ar (para cima, para baixo, esquerda e direita). Vazão do ar de no mínimo 44m3/min. Voltagem de 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	05	R\$ 899,49	R\$ 4.497,45
TOTAL					R\$893.488,00

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram.com/cosama.am
facebook.com/cosama.am

e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis –
Conj. Celetamazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/7FDE.0EAE.7B4C.FD06/A2E75409>
Código verificador: **7FDE.0EAE.7B4C.FD06** CRC: **A2E75409**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
01	Ventilador de Coluna, silencioso com no mínimo 3 diferentes velocidades possuindo no mínimo 3 hélices, grades em aço com pintura de alta resistência, diâmetro de no mínimo 60 cm. Motor de potência 200W com alta capacidade de ventilação, bivolt seletivo com chaves para 127v ou 220v, inclinação regulável com ajuste manual. Altura mínima de 120 cm no máximo 175cm. Cor Preta. Deverá possuir selo Inmetro e Procel A. Garantia mínima de 12 meses.	UND	15	R\$ 350,20	R\$ 5.253,00
02	Ventilador de parede com 60 cm de diâmetro e grade metálica preta de fácil remoção. Possuindo no mínimo 3 (três) velocidades diferentes, potência de motor de 200W, inclinação regulável, no mínimo 3 hélices em plástico de engenharia. Cor Preta. Deverá possuir selo Inmetro e Procel A. Bivolt seletivo: Selecionar na chave seletora a seleção, 127v ou 220v. Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 389,25	R\$ 3.892,50
03	Ventilador Industrial com 1 Metro e com suporte. Industrial que seja ideal para ambientes fabris, industriais e galpões. Características Técnicas: Diâmetro: Ø 100cm (1 metro) grade turbo line, motor blindado, pás em nylon injetado, ajuste de inclinação, motor de potência de ½ cv, com chave de controle com cabo de 1 metro e de fácil instalação, Grade frontal e traseira com pintura altamente resistente a oxidação com 3 níveis de ventilação, cor preta. Deverá possuir selo Inmetro e Procel A. Ser bivolt 127 e 220v e garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 1.006,97	R\$ 10.069,70
TOTAL					R\$ 19.215,20

LOTE 03

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram.com/cosama.am
facebook.com/cosama.am

e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis –
Conj. Celetamazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/7FDE.0EAE.7B4C.FD06/A2E75409>
Código verificador: **7FDE.0EAE.7B4C.FD06** CRC: **A2E75409**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VL UN	VL TT
16	Bebedouro refrigerador de água tipo industrial, voltagem de 220v, com no mínimo 3 torneiras de baixa pressão, gabinete fabricado em aço com pintura epóxi ou aço inoxidável e poliuretano injetado. Capacidade mínima de 100 litros. Possuir termostato para controle de temperatura. Utilizar o gás refrigerante ecológico R-134a ou R-410A (que não agride e nem danifique a camada de ozônio). Possuir selo Inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 3.619,79	R\$ 36.197,90
VALOR TOTAL					R\$ 36.197,90
VALOR TOTAL R\$ 948.901,10 (Novecentos e quarenta e oito mil novecentos e um Reais e dez centavos)					

1.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO(S) OBJETO(S)

1.3. Os bens descritos neste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida por esta Companhia, conforme Especificações Técnicas existentes no mercado.

1.4. As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, as descrições dos bens, obedecendo às especificações contidas neste item e demais descrições que permitam sua perfeita identificação.

1.5. Será considerada vencedora a proposta da empresa que apresentar o **menor preço** por LOTE.

1.6. Os bens objeto desta contratação serão adquiridos de forma (**por demanda**), de acordo com as necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.

1.7. Para a presente contratação o fornecedor deverá apresentar **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter executado, ou estar executando, objeto compatível em quantidade ou similar ao presente objeto, desde que atenda e seja compatível com este Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A aquisição pretendida do objeto é necessária para atender as necessidades adequadamente da COSAMA e as agências de por ela administrada, proporcionando condições para melhor desenvolvimento das atividades, favorecendo resultados mais efetivos junto aos colaboradores e clientes.

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram.com/cosama.am
facebook.com/cosama.am

e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis –
Conj. Celestramazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/7FDE.0EAE.7B4C.FD06/A2E75409>
Código verificador: **7FDE.0EAE.7B4C.FD06** CRC: **A2E75409**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

2.2. A Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA, responsável pela captação, tratamento e distribuição de água em 15 municípios do Estado do Amazonas, exerce um papel fundamental na promoção da saúde pública e na melhoria da qualidade de vida da população. Recentemente, a sede da companhia foi inaugurada, contemplando, entre outras melhorias, a instalação de aparelhos de ar-condicionado da marca Gree, com o objetivo de padronizar os equipamentos de climatização em suas dependências.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a ***aquisição de aparelhos de ar-condicionado da marca Gree, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade***, com o objetivo de garantir um padrão de qualidade, eficiência energética e compatibilidade técnica em todas as unidades da companhia. A escolha pela marca **Gree** se justifica por seu desempenho reconhecido, confiabilidade e garantia que cobre 5 anos para peças e componentes e 10 anos para o compressor a garantia é diferenciada de outras marcas e atendi às exigências climáticas da região amazônica, caracterizada por altas temperaturas e umidade elevada.

A climatização adequada dos ambientes de trabalho é essencial não apenas para o conforto térmico e a saúde ocupacional dos colaboradores, mas também para a conservação de documentos e equipamentos eletrônicos sensíveis. A padronização com equipamentos da marca **Gree ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade** também facilita futuros processos de manutenção, permitindo maior eficiência e redução de custos operacionais ao longo do tempo.

Portanto, a aquisição dos aparelhos visa atender às necessidades estruturais da sede e demais unidades da COSAMA, contribuindo para o bom desempenho das atividades administrativas e operacionais, além de reforçar o compromisso da companhia com a qualidade, a sustentabilidade e o bem-estar de seus colaboradores.

2.3. A especificações técnicas da marca atende a requisitos técnicos específicos que são cruciais para o desempenho esperado pela companhia.

2.4. A estimativa da quantidade a ser adquirida (CONTRATADA) baseou-se na quantidade de agencias nos Municipios mais a sede administrativa e anexo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens a serem adquiridos são categorizados como pertencentes à classe de bens comuns, conforme definido pelas normativas e regulamentações aplicáveis.

4. DA AVALIAÇÃO DOS CUSTOS E DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

4.1. O Custo total estimado da presente aquisição é de **R\$ 948.901,10 (Novecentos e quarenta e oito mil novecentos e um Reais e dez centavos)**.

4.2. O custo estimado foi apurado a partir de Mapa Comparativo de Preços elaborado pela Gerência de Compras – GECOMP, constante do Processo Administrativo de nº **01.05.043501.004905/2025-81**, elaborado com base em orçamentos recebidos de Empresas

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram/cosama.am
facebook.com/cosama.am

e-mail:licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis –
Conj. Celetramazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/7FDE.0EAE.7B4C.FD06/A2E75409>
Código verificador: **7FDE.0EAE.7B4C.FD06** CRC: **A2E75409**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

instaladas no mercado de Manaus, sistema de registro de preços, banco de preços, sítios eletrônicos e banco de dados da COSAMA.

4.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato, e na sua ausência, da formalização do pedido a Contratada por meio da Ordem de Fornecimento - OFOR.

4.4. Após 01 (um) ano de contrato, o valor poderá ser reajustado seguindo a tabela do IGP-M, considerando o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da proposta vencedora, conforme artigo 81, §7º da Lei nº 13.303/2016, ou por qualquer outro índice a ser acordado entre as partes.

4.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.6. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

4.7. Na ocorrência de fato imprevisível poderá a Contratada, a partir de informações devidamente comprovadas e justificadas, solicitar a revisão dos preços, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do que autoriza o artigo 81, inciso VI da Lei nº 13.303 de 2016.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor previsto no item 4.1 será pago pela COSAMA de forma parcelada de acordo com a demanda, até o 30º (trigésimo) dia do mesmo mês do protocolo da nota fiscal/fatura, tendo como data limite para o protocolo da nota fiscal/fatura o dia 10 (dez) de cada mês.

5.2. Os pagamentos referentes as notas fiscais/fatura com protocolo realizado após o dia 10 (dez) do mês, serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente.

5.3. O pagamento devido pela COSAMA poderá ser liquidado por meio de crédito em conta corrente da Contratada ou outro meio acordado entre as partes.

5.4. A emissão da nota fiscal/fatura será precedida do recebimento definitivo do bem, conforme este Termo de Referência.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.6. O pagamento está também condicionado a apresentação dos documentos abaixo identificados, sob pena da suspensão imediata do pagamento devido, até a regularização:

a) Nota fiscal/fatura (devidamente atestada pelo Fiscal do contrato),

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram.com/cosama.am
facebook.com/cosama.am

e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis –
Conj. Celetamazon

 **COSAMA**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/7FDE.0EAE.7B4C.FD06/A2E75409>
Código verificador: **7FDE.0EAE.7B4C.FD06** CRC: **A2E75409**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- b) Atestado de Regularidade Fiscal;
- c) Certidão Negativa do INSS – CND;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão negativa de débitos junto às fazendas estadual ou distrital e municipal do domicílio sede da contratada.
- h) Certidão de Falência.

5.7. O fornecedor deverá submeter a Nota fiscal/fatura a endereço de e-mail (**gead@cosama.am.gov.br**) e, também, submetido através de PROTOCOLO VIRTUAL, em processo também a ser informado pela COSAMA.

5.8. A COSAMA poderá solicitar o parcelamento do valor das Notas fiscais/faturas, que o valor global ultrapassar a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

5.9. O parcelamento descrito no item anterior, deverá ser negociado pelo Gestor do contrato, devendo ser formalizado nos autos do processo de pagamento, com a juntada obrigatória dos seguintes documentos:

- a) Documento que demonstre o acordo de parcelamento, devendo conter o aceite expresso da Contratada.
- b) Nota fiscal/fatura pertinente a parcela a ser paga conforme acordo de parcelamento firmado.

5.10. A responsabilidade pelo controle do pagamento das parcelas acordadas é do Gestor do contrato, sendo este responsável pela instrução dos processos de pagamento até a sua efetiva quitação.

5.11. Em caso de parcelamento nos termos previstos no item 5.8, não haverá incidência de juros e correções, devendo o valor final ser igual ao do valor inicial da Nota fiscal/fatura antes da negociação de parcelamento.

6. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A entrega dos bens ofertados deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** após a assinatura do Contrato ou da confirmação do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Fornecimento – OFOR

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos bens, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram.com/cosama.am
facebook.com/cosama.am

e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis –
Conj. Celestramazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/7FDE.0EAE.7B4C.FD06/A2E75409>
Código verificador: **7FDE.0EAE.7B4C.FD06** CRC: **A2E75409**



fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega e certificar-se de funcionamento da COSAMA.

6.4. O objeto do contrato deverá ser entregue na Rua Sátiro Dias, 305 galpão 05 – São Francisco CEP 6909.060 – Manaus/AM - em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 horas às 17 horas.

6.4.1 As entregas no endereço acima destacado deveram obrigatoriamente ser previamente agendadas junto ao fiscal do contrato.

6.4.2 Os agendamentos deverão acontecer através do e-mail da Gerencia Administrativa e Manutenção Predial – gead@cosama.am.gov.br

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do que permite o art. 71, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC.

7.2. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa em relação à realização de uma nova licitação.

7.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8. DOS CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os bens serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as Especificações constantes da Proposta e Edital.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Proposta e Edital, e sua consequente aceitação, que se dará até **20 (vinte) dias úteis** do recebimento provisório.

8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no esgotamento do prazo.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DA GARANTIA

9.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 03 (três) meses, contada do recebimento definitivo do bem, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

9.2. Durante o período de garantia a Contratada obrigará-se a repará-lo ou refazê-lo, dependendo do caso, sem ônus para a COSAMA (garantia *on site*), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

9.3. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da COSAMA.

9.4. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. A Contratada obriga-se a:

- Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos bens, nos termos da legislação vigente;
- Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão efetuar a entrega dos bens, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- Manter disciplina nos locais de entrega, retirando no prazo máximo de uma hora após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- Comunicar por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- Entregar os objetos conforme descrito no item Prazo de Entrega deste Termo;
- Responsabilizar-se, integralmente pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte dos bens, desde a fábrica até o local de entrega;
- Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição;
- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, dos bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**;

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram.com/cosama.am
facebook.com/cosama.am

e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis –
Conj. Celetamazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/7FDE.0EAE.7B4C.FD06/A2E75409>
Código verificador: **7FDE.0EAE.7B4C.FD06** CRC: **A2E75409**



- i) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante;
- j) A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida;
- k) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos bens não podendo repassar nenhum dos itens a outra empresa, sem previa autorização da COSAMA;
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da COSAMA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

10.2. A COSAMA obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar os bens de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por fiscal especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos bens, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A COSAMA acompanhará e fiscalizará a conformidade dos bens adquiridos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

11.2. A Gestão e Fiscalização da presente contratação se dará por meio dos seguintes funcionários:

- **Gestor:** Kennison Gonçalves da Silva, Matrícula 5462, CPF: [REDACTED]
- **Fiscal:** Ângela Santos Simões Matrícula 5390, CPF: [REDACTED]
- **Email:** gead@cosama.am.gov.br

11.3. A verificação da adequação do bem deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

11.4. A fiscalização da contratação abrange as seguintes rotinas:

- a) Acompanhar a entrega do objeto contratado;
- b) Anotar as ocorrências durante o período de cumprimento das obrigações;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- c) Solicitar a correção de inconformidades dos bens ofertados;
- d) Informar e requerer providencias cabíveis quando detectadas irregularidades, de acordo com o grau de repercussão do contrato;
- e) Orientar, estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- f) Conferir, receber e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, documentos apresentados pela Contratada para a entrega dos bens;
- g) Sugerir a paralisação da execução do contrato caso ele esteja em desacordo com o pactuado;
- h) Providenciar o pagamento das faturas, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste documento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, salvo justificativa fundamentada e aprovada pelo Ordenador de Despesas;
- i) Efetuar glosas de medição por bens mal fornecidos ou não fornecidos;
- j) Notificar a Contratada, sempre por escrito, acerca das irregularidades na execução do contrato;
- k) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos somente pertinentes as entregas;
- l) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato.
- m) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega, em especial, aplicação de sanções e alterações dele;
- n) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, que praticar atos em desacordo com este Termo de Referência, com a Lei 13.303/2016 ou com as demais normas aplicáveis, no âmbito dos procedimentos licitatórios e contratos da COSAMA, sujeita-se às sanções aqui previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

12.2. Pelo cometimento de quaisquer infrações, garantida a prévia defesa, a COSAMA poderá aplicar, cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a COSAMA, por até 02 (dois) anos.

12.3. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à COSAMA.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram.com/cosama.am
facebook.com/cosama.am

e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis –
Conj. Celetamazon

 **COSAMA**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/7FDE.0EAE.7B4C.FD06/A2E75409>
Código verificador: **7FDE.0EAE.7B4C.FD06** CRC: **A2E75409**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

13. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como a forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Manaus/AM, 25 de agosto de 2025.

SOLICITANTE	APROVADOR
KENNISON GONÇALVES DA SILVA GERENCIA ADMINISTRATIVA - GEAD (assinatura digital)	CECELIENE RAIMUNDA PEDROSA Diretora Administrativa Financeira (assinatura digital)

www.cosama.am.gov.br
[youtube.com/cosama.am](https://www.youtube.com/cosama.am)
[instagram/cosama.am](https://www.instagram.com/cosama.am)
[facebook.com/cosama.am](https://www.facebook.com/cosama.am)

e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis –
Conj. Celetamazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/7FDE.0EAE.7B4C.FD06/A2E75409>
Código verificador: **7FDE.0EAE.7B4C.FD06** CRC: **A2E75409**